MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 042/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018

INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS ESPORTIVOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 042/2018** - **Processo Seletivo Interno à percepção de auxílio, com vistas à participação de discentes da instituição em Eventos Esportivos**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1 - OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se exclusivamente a apoiar discentes que venham participar de eventos esportivos externos ao IFFar/Campus São Vicente do Sul, realizados na Região Sul do Brasil, que venham ocorrer no período de 11 de junho a 15 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:

1 OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se exclusivamente a apoiar discentes que venham participar de eventos esportivos externos ao IFFar/Campus São Vicente do Sul, que ocorram no período de 11 de junho a 15 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital será liberado de acordo com as disponibilidades orçamentárias do *Campus*, estando reservado para atender o presente o valor de R$7.000,00 (sete mil reais);

4.2 As solicitações serão atendidas até o limite estabelecido acima.

LEIA-SE:

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital será liberado de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Campus, estando reservado para atender o presente o valor de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);

4.2 As solicitações serão atendidas até o limite estabelecido acima.

ONDE SE LÊ:

5 - VALORES DO AUXÍLIO

5.1 Os valores previstos são:

5.1.1. Eventos sem necessidade de pernoite: R$40,00 por dia;

5.1.2. Eventos com necessidade de pernoite: R$100,00 por dia;

5.1.3. Os recursos serão depositados em conta corrente a ser informada no formulário de inscrição (Anexo I) do atleta/discente beneficiado.

5.2 O número de dias para pagamento do auxílio a ser disponibilizado será calculado pelo número de dias do evento, sendo este, no máximo, de três (03) dias consecutivos.

LEIA-SE:

5 - VALORES DO AUXÍLIO

5.1 Os valores previstos são:

5.1.1. Eventos sem necessidade de pernoite: R$40,00 por dia.

5.1.2. Eventos com necessidade de pernoite: R$100,00 por dia.

5.1.3. Os recursos serão depositados em conta corrente do atleta/discente beneficiado, informada no formulário de inscrição (Anexo I).

5.2 O número de dias para pagamento do auxílio será calculado pelo número de dias do evento.

São Vicente do Sul, 04 de outubro de 2018.

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Portaria n°1.866/2016